

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	
Autor: Dep. Wagner Ramos	

Fica acrescentado o inciso iv ao art. 8º do Substitutivo Integral n.º 1 ao Projeto de Lei n.º 259/2015, com a seguinte redação:

“Art. 8º (...)

(...)

IV – á implantação de um Hospital Regional no município Pólo da Região de Planejamento n.º 08.”

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 24 de Agosto de 2015

Wagner Ramos
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Com a promulgação da atual Constituição Federal, a promoção à saúde pública passou, desde então, a ter um direito fundamental de todos os cidadãos brasileiros, tendo de ser fornecida obrigatoriamente pelo Estado como dispõe o artigo 196 da Constituição Federal:

“A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução de risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.”

Neste sentido, a presente emenda visa melhorar a qualidade da saúde no Estado de Mato Grosso através de implantação de um Hospital Regional no Pólo n.º 08.

Diante disso, e pelos motivos aqui expostos, conto com o apoio dos nobres colegas de Parlamento para a aprovação desta Emenda ao Substitutivo Integral ao Projeto de Lei n.º 259/2015.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 24 de Agosto de 2015

Wagner Ramos
Deputado Estadual